



Violência nas escolas e implementação de políticas públicas

Violence in schools and implementation of public

Violencia en las escuelas e implementación de políticas públicas

Maria Fernanda Paci Hirata Shimada - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS | Pioneiros | MS | Brasil. E-mail: mferpaci@yahoo.com.br | Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4043-786X>

Larissa Satie Fuzishima Komuro - Faculdades Integradas Rui Barbosa (FIRB) | Andradina | SP | Brasil. E-mail: larissakomuro@yahoo.com.br | Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4389-1205>

Angelo Raphael Mattos - Faculdades Integradas Rui Barbosa (FIRB) | Andradina | SP | Brasil. E-mail: raphaelmattos2022@gmail.com | Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5841-4255>

Resumo: O artigo objetiva refletir e fundamentar a problemática da violência escolar dentro do paradigma social e jurídico, bem como discutir a efetividade da legislação e a implementação de políticas públicas no âmbito educacional. Para tanto, utilizou-se o método materialista histórico-dialético, com abordagem interpretativa, baseada, principalmente, em obras de diversos autores da área da Educação e Direito. O tema escolhido ressalta a mudança de visão das esferas governamentais quanto aos aspectos da violência escolar, de modo a constituir ferramentas eficazes no combate à violência considerando não só a escola, mas todos os seus agentes, em especial os professores e a sua formação acadêmica, para um eficaz controle na prevenção, combate e resolução de litígios que envolvam a violência nas escolas. Portanto, é notório que ainda há muito a ser pensado, reformulado e desenvolvido dentro das escolas, visto que a violência é um problema complexo que requer uma abordagem integrada e multifacetada, dos órgãos federais, estaduais e Municipais.

Palavras-chave: educação; direito; políticas públicas.

Abstract: The article aims to reflect and substantiate the problem of school violence within the social and legal paradigm, as well as to discuss the effectiveness of legislation and the implementation of public policies in the educational field. For this purpose, the historical-dialectical materialist method was used, with an interpretative approach, based mainly on the works of several authors in the area of Education and Law. The theme chosen emphasizes the change in the view of government spheres regarding aspects of school violence, in order to constitute effective tools in the fight against violence, considering not only the school, but all its agents, especially teachers and their academic training, for effective control in the prevention, combat and resolution of disputes involving violence in schools. Therefore, it is clear that there is still much to be thought about, reformulated and developed within schools, since violence is a complex problem that requires an integrated and multifaceted approach from federal, state and municipal bodies.

Keywords: education; right; public policy.

Resumen: El artículo tiene como objetivo reflexionar y fundamentar el problema de la violencia escolar dentro del paradigma social y jurídico, así como discutir la eficacia de la legislación y la implementación de políticas públicas en el campo educativo. Para ello se utilizó el método materialista histórico-dialéctico, con un enfoque interpretativo, basado principalmente en los trabajos de varios autores del área de la Educación y el Derecho. El tema escogido enfatiza el cambio de visión de las esferas de gobierno sobre aspectos de la violencia escolar, a fin de constituir herramientas efectivas en el combate a la violencia, considerando no sólo a la escuela, sino a todos sus agentes, en especial a los docentes y su formación académica, para un efectivo control en la prevención, combate y resolución de conflictos que involucren violencia en las escuelas. Por lo tanto, es claro que aún queda mucho por pensar, reformular y desarrollar al interior de las escuelas, ya que la violencia es un problema complejo que requiere un abordaje integrado y multifacético desde los órganos federales, estatales y municipales.

Palabras clave: educación; bien; políticas públicas.

1 Introdução

Este artigo tem como objetivo fazer um paralelo discursivo entre a violência na escola a formação de professores e as políticas públicas de prevenção, considerando as mais variadas formas de violência escolar. Discorrer e refletir sobre a necessidade de medias integrativas e eficazes dentro do ambiente estudantil no combate à violência na escola brasileira como uma das saídas para a melhoria da qualidade do ensino, é de suma importância e necessidade.

Compreender, pois, a lógica que orienta as relações sociais na atualidade e sua repercussão na organização das políticas públicas educacionais é condição para explicitar as relações que se constroem no interior das próprias instituições de ensino, os projetos formativos e os interesses que os determinam.

O estudo mostra-se bastante relevante, pois ressalta a mudança de visão das esferas governamentais quanto aos aspectos da violência escolar, de modo a constituir ferramentas eficazes no combate à violência considerando não só a escola, mas todos os seus agentes, em especial os professores e a sua formação acadêmica, para um eficaz controle na prevenção, combate e resolução de litígios que envolvam as escolas.

Insta, ainda, que a efetiva aplicabilidade da norma, muitas vezes, fica comprometida em decorrência da falta de investimentos públicos, que perfazem o ambiente escolar e refletem na infraestrutura, tecnologia, formação continuada dos professores, entre outros problemas aqui discutidos.

Assim sendo, este texto está organizado em cinco movimentos principais: em um primeiro momento, busca-se contextualizar a violência na escola como um processo histórico-social, na qual a própria instituição de ensino está inserida; em um segundo, trata-se de elucidar as bases legais de proteção e ressocialização do aluno infrator, dentro e fora dos muros escolares, em uma terceira parte, intenciona-se indicar os desafios de uma educação voltada e construída para a formação adequado dos professores para a prevenção e combate à violência escolar e os dados estatísticos sobre a violência nas escolas, por fim, no último momento descrever a necessidade de implementação de políticas públicas eficazes.

Com efeito, é uníssono que compreender os fundamentos da violência escolar é uma tarefa hercúlea, pois ainda há muito a ser pensado, reformulado e desenvolvido dentro das escolas, visto que a violência é um problema complexo que requer uma abordagem integrada e multifacetada, dos órgãos federais, estaduais e Municipais.

2 Violência escolar: processo histórico e social e sua conceituação

A violência escolar é um fenômeno complexo e multifacetado, que tem raízes profundas na história e na sociedade. Em uma visão mais abrangente, a compreensão

da violência escolar deve ser analisada como um processo histórico e social considerando as condições socioeconômicas, políticas e culturais que afetam a vida escolar e a relação entre os indivíduos na escola.

Nesse diapasão, pode-se dizer que a violência no processo social, é permanente e moldado por contradições da sociedade, sendo explicada pelos movimentos sociais considerando o seu desenvolvimento histórico e as próprias contradições sociais existentes no decorrer dos tempos. "A violência se caracteriza quando os atores sociais nela envolvidos assim a qualificam, ratificando assim um consenso social a respeito. Deve, portanto, ser compreendida como fruto de um determinado tempo" (Lopes; Gasparin, 2003, p. 297).

A violência não é apenas criada e/ou reproduzida aleatoriamente em escola, está enraizada na realidade social de cada discente. Deve-se, então, compreender o seu caráter sociológico, sendo que a escola é uma ínfima parte do complexo social.

Com efeito, os jovens, que estão em profunda situação de vulnerabilidade, constituem, pois, o segmento social mais afetado. Desse modo, é de conhecimento que eles estão adoecendo e, em casos extremos, morrendo. Nesse sentido, os números já mencionados na pesquisa são tão preocupantes que a violência já se tornou um problema de saúde pública no Brasil. Em complemento a situação descrita acima, Stelko-Pereira e Williams (2010) relatam que a violência escolar atinge mais alguns grupos do que outros, os jovens mais atingidos são as consideradas minorias sociais como negros, homossexuais e pobres, fato que indica que a questão da violência escolar está intimamente relacionada a questões mais amplas como a desigualdade social e exclusão.

Dentro desta perspectiva, há estudiosos e pesquisas que indicam que há fatores condicionantes para o recrudescimento das situações de violência no ambiente escolar, dentre eles podemos citar a gestão escolar, o estado de conservação dos prédios, o meio social em que a escola está inserida e a grande falta de repasse e a má gestão de recursos básicos para o atendimento, assim como os métodos de ensino adotados pelas instituições (Abramovay, 2002).

Compreender este paradigma é uma parte essencial da missão educativa da escola no âmbito científico, ou seja, que permeiam as ações do ensino aprendizagem, na qual dialoguem com o contexto social. É fundamental aprimorar e consolidar a conexão entre o professor e o campo do saber, bem como enfatizar que a violência escolar é, simultaneamente, uma questão social inerente à prática educativa.

Logo a violência escolar não é um fenômeno isolado, mas sim um processo que reflete as desigualdades, tensões e conflitos presentes na sociedade em geral. Para combatê-la, é necessário entender as raízes profundas do problema e adotar políticas públicas efetivas para promover uma cultura de paz e respeito na escola e na sociedade como um todo.

De qualquer modo é necessário compreender que a definição de violência escolar é polêmica e polissêmica. Nesse sentido, Priotto e Boneti (2009) sugerem distinguir: (a) violência da escola; (b) violência contra a escola; (c) violência na escola.

A violência institucional está presente, de modo implícito ou explícito, em certas experiências, ações e omissões que correspondem a maus tratos, abusos físicos e/ou psicológicos e negligências por parte de algumas autoridades escolares. Nesse sentido, os alunos são excluídos sem um julgamento justo de suas aptidões, suas famílias são desprezadas, são sentenciados por rumores ou acordos silenciosos, são vítimas de assédio, sua participação ativa na escola é rejeitada. No entanto, nem sempre as escolas são fonte de violência.

Em uma segunda concepção temos a violência na escola, que pode envolver, por exemplo, vandalismo, roubo e destruição de patrimônio. Essas ações, por sua vez, não estão desvinculadas de movimentos político-ideológicos mais amplos, em decorrência dos quais a reputação da escola vem se deteriorando, permitindo qualquer tipo de violência contra os educadores.

Em derradeiro, a última hipótese é de que nem todas as experiências de violência se desenvolvem na escola (ou autoridades escolares) como vítimas ou autor. Por exemplo, alguns ataques físicos e morais são praticados entre os alunos. Esse tipo de violência não é da escola nem contra ela, ela acontece dentro da escola.

Ademais, é preciso compreender os vários significados da palavra violência dentro das escolas. Para tanto, é sabido que a violência no meio escolar já passou por várias fases, desde os professores contra os alunos, para a análise da violência praticada entre alunos, contra a propriedade, o chamado vandalismo, de alunos contra professores e de professores contra alunos.

Segundo Charlot e Émin (1997), há uma dificuldade e imprecisão em definir violência escolar, porque esta remete aos fenômenos heterogêneos e, também, porque desestruturam representações sociais fundadoras como a ideia de infância e de escola. Dessa forma, não existe consenso sobre o significado de violência.

Por conseguinte, Charlot (2002) amplia o conceito de violência escolar, classificando-a em três níveis. Escapa, assim, da ideia singular de violência e admite o caminho plural das violências, como podemos ver nas classificações abaixo:

a. Violência: golpes, ferimentos, violência sexual, roubos, crimes, vandalismos; b. Incivildades: humilhações, palavras grosseiras, falta de respeito; c. Violência simbólica ou institucional: compreendida como a falta de sentido de permanecer na escola por tantos anos; o ensino como um desprazer, que obriga o jovem a aprender matérias e conteúdos alheios aos seus interesses; as imposições de uma sociedade que não sabe acolher os seus jovens no mercado de trabalho; a violência das relações de poder entre professores e alunos. Também o é a negação da identidade e da satisfação profissional aos professores, a obrigação de suportar o absentismo e a indiferença dos alunos (Charlot, 2002, p. 67).

Consubstanciado ao fenômeno violência, que ocorre dentro e fora da escola, está o sentimento de medo, em estado líquido. O medo líquido é representado, para Bauman (2008), pela falta de proteção e de segurança em uma sociedade em processo de transformação constante, pela carência de certezas, pela instabilidade no momento histórico vívido, em que as esperanças de um maior controle e domínio sobre o mundo social e natural depositadas nos tempos modernos se esvaíram.

Muito da violência e o sentimento de medo, eclodem da relação entre violência e a quebra de diálogo. O diálogo, uma vez substituído, ou subjugado pelo uso da força por uma das partes, ocasiona todo tipo de violência, pois rompe, drasticamente e unilateralmente, a possibilidade de busca pelos encontros possíveis.

Os encontros possíveis, valorizam as linhas, as falas, as ações, as diferenças entre os sujeitos ao invés de buscar a superação do próprio conflito. Não é sinônimo de violência a existência do conflito. Ou seja, superar o conflito não é necessariamente a maior tarefa na tentativa de superar a violência. Aprender a conviver em situação de conflito, a não levar um estado conflituoso a um estado de violência, é, sim, uma atividade de busca da paz.

3 Bases legais de proteção e sanção do infrator

Como é sabido a violência é percebida como algo criado social e historicamente e hoje o que é considerado violência nem sempre foi entendido como tal, portanto, a violência contra a criança e ao adolescente é vista como uma construção social. Destaca-se que a criança, até pouco tempo, não era considerada como sujeito de direitos e garantias constitucionais.

Assim, a violência foi compreendida “como produto de um sistema complexo de relações, historicamente edificado e multifacetado, que envolve diferentes realidades de uma sociedade (familiar, social, econômica, ética, jurídica, política, etc.), construídas por valores culturais e significados” (Xavier Filha, 2015, p. 1574).

Sendo assim, quando a violência ocorre nas escolas, alternativas devem ser pensadas para combatê-la. Nessa perspectiva, a justiça se opõe tanto a violência aberta e reconhecida, quanto à violência dissimulada e sutil, assim como à violência da vingança (Schilling, 2013, p. 33)

Posteriormente, a justiça dentro do ambiente escolar passa, mormente, pelo respeito às igualdades de direitos e, portanto, pela recusa de tratamento desigual, de modo que todos (as) sejam tratados com isonomia. Corroborando o respeito a todos os tipos de diferenças, a não aceitação de discriminação e preconceito.

Nesse diapasão, é premissa básica que quando uma lei, norma, regra ou acordo é descumprido na escola, e sendo as regras de conhecimento de todos, se faz necessária a aplicação de uma sanção justa e proporcional. Não excluindo os benefícios do diálogo, da participação de todos nas relações escolares, e no respeito à qualidade do ensino e dos princípios pedagógicos.

Para tanto, há variadas legislações nacionais e internacionais que primam pela proteção da criança/Discente, dentre elas, podemos citar:

A atual constituição Federal, no artigo 227, estabeleceu como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade, dentre outros direitos, educação. Para facilitar a compreensão da referida norma e torná-la executável, o Estatuto da Criança e do Adolescente tratou, em capítulo específico, do direito à educação estabelecendo seus objetivos, os direitos dos educandos, as obrigações do Estado, dos pais e dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino fundamental (Brasil, 1990).

Do mesmo modo, a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas: é um tratado internacional que estabelece os direitos humanos fundamentais das crianças, incluindo o direito à vida, à saúde, à educação, à proteção contra a exploração e à participação na vida cultural e social. A Convenção foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e ratificada por quase todos os países do mundo.

A Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2017, que Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*), classificando-o como intimidação sistemática, quando há violência física ou psicológica em atos de humilhação ou discriminação. A classificação também inclui ataques físicos, insultos, ameaças, comentários e apelidos pejorativos, entre outros, e insere intimidação sistemática na rede mundial de computadores (Brasil, 2015).

Em contrapartida, há normativas que punem atos infracionais cometidos pelos discentes e que geram responsabilização dos pais/responsáveis.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 103, que o ato infracional é aquele descrito como crime ou contravenção penal (Brasil, 1990).

Assim, toda infração prevista no Código Penal, na Lei de Contravenção Penal e Leis Penais esparsas (ex. Lei de tóxico, porte de arma), quando praticada por uma criança ou adolescente, corresponde a um ato infracional.

As medidas socioeducativas previstas no ECA podem ser entendidas nas seguintes prerrogativas.

A primeira medida é a Advertência é uma repreensão verbal por parte do(a) juiz(a), em que o(a) adolescente é alertado(a) quanto às consequências da sua conduta infracional, de modo a orientá-lo a não praticar novamente as condutas previstas no ECA.

Nesse passo a segunda medida socioeducativa é a Prestação de serviços à comunidade: é uma medida em que o adolescente é obrigado a prestar serviços gratuitos à comunidade por um período determinado, ou seja, consiste na realização de tarefas gratuitas a entidades assistenciais como hospitais, escolas e programas comunitários ou governamentais, atribuídas conforme as aptidões do(a) adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de 8 (oito) horas semanais.

Por sua vez a Liberdade assistida é a medida socioeducativa na qual o(a) adolescente e seus responsáveis são encaminhados ao CREAS, com a finalidade de serem orientados e acompanhados pela equipe técnica especializada do local. Entre outras providências cabíveis, a equipe do CREAS se articulará para que o(a) adolescente possa:

- Retornar à escola ou prosseguir com seus estudos;
- Encaminhar para o atendimento de saúde, conforme suas necessidades;
- Encaminhar para cursos de profissionalização;
- Encaminhar a família a programas de auxílio do governo;
- Ajudar no fortalecimento dos seus vínculos familiares.

Há, ainda a medida de Semiliberdade onde o adolescente cumpre parte da medida socioeducativa em um centro de semiliberdade, podendo trabalhar ou estudar durante o dia e dormir no centro à noite, isto quer dizer que esta medida que pode ser aplicada desde o início ou em casos de transição da medida de internação para a liberdade assistida. Nela, o(a) adolescente passa a semana na Unidade de Semiliberdade, liberado apenas para realizar atividades externas de estudo ou trabalho. Aos finais de semana, é permitido ir para casa, com o objetivo de restabelecer seus vínculos familiares.

Por fim a medida mais grave é a Internação o adolescente fica internado em um centro socioeducativo por um período determinado. É medida de privação da liberdade. É aplicada quando tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa, por reiteração no cometimento de outras infrações graves e por descumprimento repetido e injustificado da medida anteriormente imposta.

É importante destacar que, apesar de não serem considerados criminosos, os adolescentes que cometem atos infracionais podem ter restrições em relação à sua vida escolar, como a possibilidade de serem transferidos para outra escola ou serem suspensos ou expulsos, caso o ato infracional tenha sido cometido sem ambiente escolar. Cabe às autoridades competentes, como a polícia e a justiça da infância e juventude, avaliar cada caso individualmente e determinar a medida socioeducativa adequada.

Portanto, a violência escolar se reconfigura em níveis de complexidade cada vez maiores, devendo as legislações estarem em permanente revisão e aperfeiçoamento, visando à conscientização, à prevenção e à criação de uma cultura de paz, tanto no ambiente escolar, na comunidade em seu entorno, bem como no conjunto da sociedade.

4 A formação do professor

Premissa básica, quando se trata de violência nas escolas, é a capacitação dos professores para o enfrentamento de situações violentas nas suas mais variadas formas. Na maioria dos casos, os docentes se sentem despreparados, gerando tensões e prejudicando sua saúde. Os grupos educativos são alvo prioritário da formação continuada quando se trata de programas de superação da violência nas escolas, seja pelo tempo de carreira ou pelas lacunas de formação inicial.

Em muitos casos, tais programas melhoram as relações professor-aluno, estabelecem uma disciplina justa e coerente, administram conflitos, criam um ambiente favorável ao processo educacional, à aprendizagem e, portanto, ao sucesso escolar, minimizando o desgaste de todos os alunos.

Diatralmente, existe uma lacuna entre o que as pesquisas sobre violência escolar e comportamento agressivo e o que é transmitido aos professores por meio da educação e do treinamento.

Royer (2003), investigador da formação de docentes, confessa sua perplexidade ante o distanciamento pesquisa-prática, como se ainda estivéssemos no tempo da condenação de Galileu. Em contraste com a reatividade em face das violências, as medidas punitivas e o arsenal tecnológico para vigiar e punir, a literatura indica que os métodos exemplares para prevenir violências baseiam-se em um conjunto de valores compartilhados pelos educadores e os pais.

Nesse diapasão, a formação do profissional de educação é questão fundamental para o enfrentamento da violência na comunidade escolar, pois este é uma das figuras centrais no combate à violência na escola. O professor tem um papel fundamental e muitas vezes conciliador diante desse fenômeno que atinge as escolas.

Apesar, de haver um sentimento de impotência que atinge grande parte dos educadores, o papel dos docentes é basilar nas ações de intervenção e prevenção da violência ou na reconstrução da função que a escola tem na vida dos estudantes.

Conseqüentemente, visto o papel fundamental que o professor tem para a sociedade e para a comunidade escolar, sua formação deveria estar intrinsecamente ligada às questões da violência. Blaya (2003 *apud* Cubas, 2006, p. 47) salienta que, “[...]”

atualmente, além das questões estruturais do trabalho docente, a formação dos profissionais de educação não colabora na constituição de pessoas preparadas para lidar com situações conflituosas e administrar crises”.

Do mesmo modo, há a necessidade de uma formação de qualidade, devido as novas demandas escolares. Os professores não podem ser capacitados somente para orientar e educar seus alunos nas disciplinas que fazem parte do currículo, mas além disso precisam desenvolver a competência para intervir e prevenir o comportamento agressivo. Conseqüentemente, os fatores que afetam a formação de professores e suas atitudes em sala de aula em relação aos alunos e à comunidade escolar são complexos e até então indissolúveis.

Os professores consideram que a formação que receberam na universidade é insuficiente tanto na graduação quanto na pós-graduação, que possuem dificuldade em enfrentar situações de conflito em sala de aula e que muitas vezes assumem posturas autoritárias, o que em geral pode levar a mais um agravamento da situação no comportamento em sala de aula.

Outrossim, a formação do professor no combate à violência escolar é fundamental para garantir um ambiente educativo seguro e acolhedor para todos os alunos. Para isso, é necessário que os professores estejam capacitados para identificar e lidar com situações de violência e *bullying*, além de serem capazes de promover o diálogo e o respeito mútuo entre os alunos.

Algumas medidas que podem ser tomadas na formação do professor para combater a violência escolar incluem inicialmente a capacitação em mediação de conflitos: os professores precisam estar preparados para intervir em situações de conflito entre os alunos, promovendo o diálogo e a busca por soluções solucionadas, de modo a fazer criar uma rotina escolar de soluções de conflitos de modo conciliatório e não contencioso.

Ademais, é de suma importância criar uma sensibilização em relação à diversidade, pois os professores devem compreender e respeitar as diferenças entre os alunos, como gênero, raça, religião e orientação sexual. Isso ajuda a evitar atitudes discriminatórias e preconceituosas que podem levar à violência.

Na mesma esteira, é dever de todos criar um ambiente seguro, sendo assim, os professores devem trabalhar para criar um ambiente escolar seguro e acolhedor para todos os alunos, promovendo o respeito e a tolerância.

Conseqüentemente se faz necessário realizar a identificação e intervenção em casos de violência, uma vez que os professores devem estar preparados para identificar casos de violência e *bullying* e intervir de forma eficaz para proteger as vítimas e prevenir novos episódios.

Por fim, é necessário o trabalho em equipe, onde os professores devem trabalhar em conjunto com outros profissionais da escola, como psicólogos e assistentes sociais, para abordar e prevenir a violência escolar de forma abrangente e eficaz.

Adstritamente a essas medidas, é importante prescrever intervenções com modelos de referência que possam explicar, prever e compreender a violência – modelos que vão além da inclusão da comunidades e serviços juvenis. As regras devem ser claras e definidas, o que, aliado a expectativas positivas e foco na melhoria do desempenho acadêmico de cada aluno, pode ser um fator importante na hora de ensinar alunos com problemas de comportamento. Uma abordagem punitiva – baseada no bom senso, impondo sanções na hora, tende a aumentar a violência e não solucionar o conflito.

Royer (2003) defende a prática por meio da pesquisa e o treinamento prático de professores para substituir a reatividade pela positividade. Portanto, distingue vários elementos-chave que precisam ser integrados em estratégias para desenvolver o conhecimento e as habilidades dos professores com o objetivo de prevenir e abordar a violência nas escolas.

Para tanto é necessário capacitar os professores a lidar com a violência escolar, incluindo medidas que assegurem que eles tenham conhecimento de como a violência se desenvolve nos jovens. Posteriormente, assegurar-se de que a escola é capaz de contribuir para a prevenção do desenvolvimento dos comportamentos agressivos e consequentemente defender uma abordagem ativa e não reativa no trato das violências, isto é, antecipar-se a elas, em vez de tomar providências depois que acontecem, e utilizar uma abordagem educativa, em vez de punitiva. Para tanto deve-se promover o desenvolvimento da capacidade de formular intervenções sob medida, sempre que necessário e incentivar a formação continuada, sabendo que a experiência por si só não basta para evitar ou lidar com a violência.

Assim sendo, a escola deve assegurar-se de que os conhecimentos embasados nas conclusões das pesquisas recentes sejam transmitidos aos professores e integrados em suas atividades, juntamente com as práticas exemplares corroboradas por esses estudos dando prioridade ao desenvolvimento de uma abordagem construtiva na formação de parcerias com os pais e reconhecendo que a prevenção e o trato da violência são uma missão de toda a equipe escolar, na perspectiva de colaborar com os serviços oferecidos pela comunidade. Por fim é fundamental criar um mecanismo de avaliação que permita tratar dos novos problemas com os quais talvez os educadores venham a se confrontar e que, em graus variados, se relacionam à violência.

A lacuna entre esses nove pontos e os programas focados na formação de professores revela por que os professores sentem que a preparação está separada da prática e os cursos são excessivamente teóricos.

Enfim, a literatura mostra que a sociedade, por um lado, demonstra que os estudantes estão mudando. Assim, todo o trabalho acadêmico, autoridade do educador e relações sociais devem ser redefinidos. Não há como continuar a forma antiga. Por outro lado, existe o medo inerente à organização das escolas, à formação dos professores e ao choque da realidade.

5 Dados estatísticos sobre o aumento da violência no ambiente escolar

O levantamento global da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) coloca o país entre os de índices mais altos do mundo no ranking das agressões contra professores - e que têm se mantido estável nos últimos anos (G1 Educação, 2023).

O Brasil tem um mapa de violência que atinge os mais variados atores escolares e os mais distintos níveis escolares (G1 Educação, 2023).

O ambiente mais propício ao *bullying*: estudo divulgado em 2019 apontou que as escolas brasileiras são ambientes mais propício ao *bullying* e à intimidação do que a média internacional. Foram entrevistados 250 mil professores e líderes escolares de 48 países ou regiões. O estudo demonstrou as mais frequentes situações de intimidação: 28% dos diretores escolares brasileiros relataram ter testemunhado situações de intimidação ou *bullying* entre alunos, o dobro da média da OCDE. Nesta esteira, o abuso verbal possui grandes índices, sendo que semanalmente, 10% das escolas brasileiras pesquisadas registram episódios de intimidação ou abuso verbal contra educadores, segundo eles próprios, com "potenciais consequências para o bem-estar, níveis de estresse e permanência deles na profissão. A média internacional é de 3%.

Ainda, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, foram registrados 13.710 casos de violência escolar em 2019, um aumento de 2,6% em relação ao ano anterior (Anuário [...], 2020).

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE) de 2019, realizada pelo IBGE, 29,7% dos estudantes do 9º ano do ensino fundamental declararam ter sofrido algum tipo de violência na escola nos últimos 30 dias. As formas mais comuns de violência relatadas foram: *bullying* (7,9%), agressão verbal (16,6%) e ameaças (8,3%) (IBGE, 2021).

Ainda de acordo com o PENSE de 2019, 7,6% dos alunos do 9º ano do ensino fundamental relataram ter sofrido vítimas de agressão física na escola nos últimos 30 dias. A região com maior prevalência desse tipo de violência foi a Norte (9,3%), seguida pela Nordeste (8,3%) e Centro-Oeste (8,1%) (IBGE, 2021).

Esses dados mostram a gravidade da violência escolar no Brasil e a necessidade de se investir em políticas públicas e ações preventivas para garantir um ambiente educativo seguro e saudável para todos os alunos.

6 Políticas públicas educativas: propostas de intervenção e caminhos para a superação

Os aspectos já apresentados denunciam um dos problemas que a escola vem enfrentando, a violência na, da e contra a escola, em contribuição a esse problema temos o processo de resignificação que escola vem sofrendo, esta vem deixando de ser vista como um espaço onde a população mais jovem de uma nação pode se encontrar para aprender e construir relações saudáveis, o que interfere negativamente no sentimento de pertencer não só aquele espaço, mas também à sociedade (Charlot, 2002; Abramovay, 2003).

Além disso, é necessário a implementação de políticas públicas, que preconizam a intervenção do Estado na realidade social por meios públicos ou regras administrativas no sentido da satisfação das necessidades (direitos) sociais, dos interesses dos indivíduos ou dos seus próprios grupos e/ou da gestão de conflitos. Isso permite que o Estado se torne um ator ativo, implementando projetos de governo por meio de programas e ações direcionados a setores específicos da sociedade.

A ação pública é, portanto, uma resposta que expressa uma necessidade, uma demanda. Sendo que a política pública é a única resposta do Estado a fim de garantir a dignidade socioeconômica e política da população.

É o que determina a Constituição Brasileira (Brasil, 1988) nos artigos 205, 206, 208 e nos artigos 2º, 3º, 4º, e 58º da LBD, lei 9.394/96 (Brasil, 1996), que consolida e amplia o dever do poder público para com a educação que abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Ademais, as políticas públicas são fundamentais para prevenir a violência e garantir um ambiente seguro e saudável para a população. No caso da violência escolar, possíveis medidas que podem ser adotadas como o investimento em educação: a educação é um dos principais instrumentos para prevenir a violência. Por isso, é importante que se invista em políticas educacionais que promovam valores como o respeito, a tolerância, a solidariedade e o diálogo, além de uma formação crítica e reflexiva sobre questões sociais relevantes. Em especial o fortalecimento de programas de prevenção ao *bullying*: o *bullying* é um dos principais tipos de violência escolar, e existem programas de prevenção que já foram implementados em algumas escolas do país, como o Programa de Combate ao *Bullying* da cidade de São Paulo. Esses programas devem ser fortalecidos e expandidos para outras escolas.

Ainda cabe mencionar a criação de canais de denúncia e apoio, pois é importante que as vítimas de violência escolar tenham canais de denúncia e apoio, para que possam se sentir seguras em relatar o que aconteceu e receber o suporte necessário.

Esses canais podem ser criados dentro das escolas, com a contratação de profissionais como psicólogos e assistentes sociais.

Insta, ainda, mencionar a formação de professores e profissionais da educação, visto que os profissionais da educação devem ser capacitados para lidar com situações de violência e prevenir a ocorrência de novos casos. Isso envolve uma sensibilização em relação à diversidade, uma capacitação em mediação de conflitos, uma identificação de sinais de violência, entre outros aspectos.

E, necessariamente o fortalecimento de políticas de segurança nas escolas: algumas escolas já contam com programas de segurança, como a presença de guardas municipais ou de segurança privada. Essas políticas devem ser fortalecidas, desde que respeitem os direitos humanos e a integridade física e psicológica dos estudantes.

Em suma, as políticas públicas são essenciais para prevenir a violência escolar e garantir um ambiente seguro e saudável para os estudantes. Isso requer investimento em educação, fortalecimento de programas de prevenção, criação de canais de denúncia e apoio, formação de professores e profissionais da educação e fortalecimento de políticas de segurança.

7 Considerações finais

A violência escolar é um problema sério no Brasil, afetando estudantes, professores e toda a comunidade escolar. A violência pode se manifestar de diversas formas, desde a intimidação e o *bullying* até agressões físicas e uso de armas.

A solução para a violência escolar no Brasil requer esforços de conjuntos governamentais, escolas, professores, pais e alunos. É importante que sejam criadas políticas públicas que visem prevenir a violência, aumentando a segurança nas escolas e fornecendo suporte emocional e psicológico para os alunos que enfrentam problemas.

Além disso, é necessário um compromisso dos pais em promover uma cultura de paz nas escolas, incentivando a resolução de conflitos e o respeito mútuo. Os pais e a comunidade em geral também têm um papel importante a desempenhar, apoiando as escolas e incentivando os jovens a agirem de forma positiva e respeitosa em relação aos seus colegas e professores.

Portanto, a violência escolar no Brasil é um problema complexo que requer uma abordagem integrada e multifacetada para prevenir e combater. Todos os envolvidos devem trabalhar juntos para criar um ambiente escolar seguro e positivo, que permita que os estudantes desenvolvam todo o seu potencial e se tornem cidadãos responsáveis e conscientes.

Referências

ABRAMOVAY, M. A violência nas escolas: revisitando a literatura. In: ABRAMOVAY, M. et al. **Violência nas escolas**. Brasília: UNESCO, 2002. p. 21-28.

ABRAMOVAY, M. A violência nas escolas. In: ABRAMOVAY, M. et al. **Escolas inovadoras: experiências bem-sucedidas em escolas públicas**. Brasília: UNESCO, 2003. p. 69-92.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2020. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. v. 14. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2023.

BAUMAN, Z. **Medo líquido**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jul. 2023.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente: de menor a cidadão**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Serviços Gráficos, 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*). Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 20 mar. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=%20Disp%C3%20B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%20B5e,e%20dezoito%20anos%20de%20idade. Acesso em: 5 jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 5 jul. 2023.

CHARLOT, B. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, v. 4, n. 8, p. 432-443. jul./dez. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a16.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2023.

CHARLOT, B.; ÉMIN, J. C. (coord.). **Violences à l'école-état des savoirs**. Paris: Masson & Armand Colin Éditeurs, 1997.

CUBAS, V. de O. Violência nas escolas: como defini-la? *In*: RUOTTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. de O. **Violência na escola**: um guia para pais e professores. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006. p. 23-54.

G1 EDUCAÇÃO. **Brasil tem histórico de alto índice de violência escolar**: veja dados sobre agressão contra professores. Rio de Janeiro: G1, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/03/27/brasil-tem-historico-de-alto-indice-de-violencia-escolar-veja-dados-sobre-agressao-contraprofessores.ghtml>. Acesso em: 5 jul. 2023.

IBGE. **Pesquisa nacional de saúde do escolar**: 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101852.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2023.

LOPES, C. S.; GASPARIN, J. L. Violência e conflitos na escola: desafios à prática docente. **Acta Scientiarum - Human and Social Sciences**, Maringá, v. 25, n. 2, p. 295-304, 2003. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/2192-Texto%20do%20artigo-6026-1-10-20080415%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/2192-Texto%20do%20artigo-6026-1-10-20080415%20(2).pdf). Acesso em: 5 jul. 2023.

PRIOTTO, E.; BONETI, L. Violência escolar: na escola, da escola e contra a escola. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 9, p. 161-179, 2009. DOI 10.7213/rde.v9i26.3700. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/de/v09n26/v09n26a12.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2023.

ROYER, E. A. Condutas agressivas na escola: pesquisas, práticas exemplares e formação de professores. *In*: SEMINÁRIO DE VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS: DESAFIOS E ALTERNATIVAS: VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS, 2003, Brasília. **Anais** [...]. Brasília: Unesco, UNDP, 2003. p. 57-78. Disponível em: <https://www.precog.com.br/bc-texto/obras/ue000145.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2023.

STELKO-PEREIRA, A. C.; WILLIAMS, L. C. de A. Reflexões sobre o conceito de violência escolar e a busca por uma definição abrangente. **Revista Temas em Psicologia**, Campinas, v. 18, n. 1, p. 45-55, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v18n1/v18n1a05.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2023

SCHILLING, Flávia. Igualdade, desigualdade e diferenças: o que é uma escola justa? **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 31-48, jan./mar. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/KxZpmcxqbSTc7QLCvw3cfVR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2023

XAVIER FILHA, C. Violências e direitos humanos em pesquisa com crianças. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1569-1583, dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/X3n7c5BYjnV7PnbhGXYk56K/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 abr. 2023.

Contribuição dos(as) autores(as)

Maria Fernanda Paci Hirata Shimada - Coordenadora do projeto, participação ativa na análise dos dados e escrita.

Larissa Satie Fuzishima Komuro - Coleta de dados, análise dos dados e escrita do texto.

Angelo Raphael Mattos - Coleta de dados e revisão da escrita final.

Revisão gramatical por:

Angelo Raphael Mattos

E-mail: raphaelmattos2022@gmail.com